

matrícula  
63.640

ficha  
01

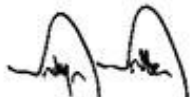
São Paulo, 11 de janeiro de 1983

**IMÓVEL:**- UNIDADE AUTONOMA Nº 04, localizada no 3º andar ou 5º pavimento do EDIFÍCIO SÃO JOSÉ, sito no Largo da Misericórdia, nºs. 24/30, no 1º Sub-distrito - Sé, contendo a área útil de 259,73ms2., área comum de 50,33ms2., área construída de 310,06ms2., correspondendo-lhe a quota parte ideal de 9,21% no solo e demais áreas de uso e destinação comuns do prédio.-

**CONTRIBUINTE:**- 001.086.0026-2.

**PROPRIETÁRIO:**- BANCO IPIRANGÁ DE INVESTIMENTOS S.A., sucessor da IPIRANGA S.A. INVESTIMENTOS, CRÉDITO E FINANCIAMENTO e outras, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ., à Rua do Ouvidor, nº 90, 5º andar, CGC. 33.907.528/0001-06.

**REGISTRO ANTERIOR:**- Transcrição nº 104.258, deste Registro.-

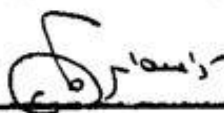
  
Waldyr Waldor - Oficial Major

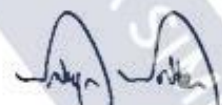
R.01/ 63.640

Data: 11/janeiro/1983

Pela escritura datada de 28 de Janeiro de 1982, do 8º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro-RJ., livro 1621, fls. 59vº., o proprietário, já qualificado, em liquidação extrajudicial, representado por Amaury de Almeida Guimarães, transmitiu por venda a CÉDULA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ., à Rua Gonçalves Dias, nº 65, CGC. 42.563.783/0001-61, representada por Michael Stivelman e Luiz Kampela, o imóvel, pelo valor de Cr\$.1.264.758,00.-

Edgar Jorge Furlaneto  
Escrivão Habilitado



  
Waldyr Waldor - Oficial Major

Continua no verso

matricula

63.640

ficha

01

verso

R. 02/63.640

Data: 11/janeiro/1983.

Pela escritura datada de 28 de janeiro de 1982, de notas do 8º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro-RJ, livro - 1.621, fls 61, CÉDULA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, transmitiu por venda a INTERVEST S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede nesta Capital, no Largo da Misericórdia nºs 24/30, 5º andar, CGCMF sob o número 61.346.219/0001-31, representada por Samuel Klein, o imóvel, pelo valor de Cr\$1.350.000,00.-

Angelo Montalbano  
Escrivente Habilitado

FRANCISCO RAYMUNDO  
Escrivente Autorizado

R.03/63.640

Data:- 28/agosto/1990

Pela escritura datada de 21 de agosto de 1990, de notas do 21º Cartório desta Capital, livro 1980, fls. 72, INTERVEST S/A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede nesta Capital, já qualificada, transmitiu por venda a GAPH - ADMINISTRAÇÃO, LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, à rua Natal, nº 277, CGC. nº 61.056.495/0001-65, o imóvel, pelo valor de Cr\$.333.333,33.-

Marleudo F. de Assis  
Escrivente Habilitado

JOSÉ CARLOS MILANESI DE CASTRO  
Oficial Interino

R.04/

Data: 11/NOVEMBRO/2004

Pela escritura datada de 04 de novembro de 2004, de notas do 21º Tabelião desta Capital, livro nº 2906, fls. 031, GAPH - ADMINISTRAÇÃO, LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, no Largo da Misericórdia nº 24, 5º andar, Sé, CNPJ nº 61.056.495/0001-65, transmitiu por venda a AVALON BLINDAGENS ESPECIAIS LTDA., com sede na Rua Ipê nº 106, Vila Industrial, no

( continua na ficha 02 )

matrícula

63.640

ficha

02

São Paulo, de

de

município de Barueri, neste Estado, CNPJ nº 05.558.064/0001-26, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$131.000,00.

*Edgar Jorge Furlaneto*  
Escrivente Habilitado



*Carla Sottano C. dos Santos*  
Substituta da Oficial

R.05/

Data: 07/OUTUBRO/2008

PROT. 386.014

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 264652.01, emitida em 04 de agosto de 2008, nesta Capital, por **APB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 06.152.015/0001-51, com sede nesta Capital, na Alameda dos Arapanes nº 508, a interveniente hipotecante **AVALON BLINDAGENS ESPECIAIS LTDA.**, CNPJ nº 05.558.064/0001-26, com sede na cidade de Barueri, neste Estado, na Rua Ipê nº 106, deu em hipoteca ao **BANCO ABN AMRO REAL S/A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1374, 3º andar, CNPJ nº 33.066.408/0001-15, o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$2.335.380,00, a ser pago através de 52 parcelas; Taxa de juros: TJLP + 3,50% ao ano; Vencimento da primeira parcela: Encargos: 15/11/2008; Principal: 15/09/2009, com vencimento final em 15 de agosto de 2013, e demais cláusulas e condições constantes do título. Fazem parte da presente garantia outros imóveis constantes do título.



*Maria Rosa S. C. dos Santos*  
Oficiala

Av.06/

Data: 11/FEVEREIRO/2009

PROT. 392.546

Fica cancelado o R.05 referente à hipoteca do imóvel desta matrícula, em virtude da substituição da garantia hipotecária, autorizado pelo credor hipotecário **BANCO ABN AMRO REAL S/A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.374, 3º andar, CNPJ nº 33.066.408/0001-15, nos termos do instrumento particular datado de 02 de fevereiro de 2009.

*Augusto Guilherme Sottano C. dos Santos*  
Substituto da Oficial

continua no verso

matrícula

63.640

ficha

02

verso

CNS: 11.349-8

R.07/

Data: 30/ABRIL/2009

Protocolo: 395.981

Pela escritura datada de 22 de abril de 2009, de notas do 14º Tabelião desta Capital, livro nº 3.018, fls. 193/200, **AVALON BLINDAGENS ESPECIAIS LTDA.**, CNPJ nº 05.558.064/0001-26, com sede na cidade de Barueri-SP, na Rua Ipê nº 109, Vila Industrial, transmitiu por venda a **PORTO SEGURO - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco nº 1.485/9, Bairro Campos Elíseos, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$345.000,00.



*Carla Sottano C. dos Santos*  
Substituta da Oficial

R.08/

Data: 30/SETEMBRO/2015

PROT.507.967

Por Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2014 e Anexos, e Laudo de Avaliação de 30 de novembro de 2014, registrados sob o nº 00002742781 em 25 de março de 2015, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e requerimento de 30 de julho de 2015, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, já qualificada, transmitiu a título de conferência de bens para aumento de capital social, o imóvel desta matrícula para **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 33.448.150/0001-11, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Rio Branco nº 80, 13º, 16º ao 20º andar, pelo valor de R\$1.338.830,07. Protocolo nº 507.967 de 31/08/2015.



*Maria Rosa S. C. dos Santos*  
Oficial

R.09/

Data: 25/AGOSTO/2022

Por escritura de 29 de julho de 2022, de notas do 14º Tabelião desta Capital, livro nº 6.378, fls. 17/24, **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, NIRE 33300154531, já qualificada, transmitiu por venda a **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ nº 36.864.992/0001-42, NIRE 33300334173, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Praia de Botafogo nº 501, 5º andar, Botafogo.

continua na ficha 3

matricula

63.640

ficha

03

representada por Diego Henrique de Oliveira Fonseca, CPF/ME nº 302.263.378-55 e Paulo Eduardo Chippari Guimarães, CPF/ME nº 223.683.328,80, conforme procuração mencionada no título, na qualidade de administradora e proprietária fiduciária dos ativos que compõem o patrimônio do **JIVE PROPERTIES MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, CNPJ nº 44.428.541/0001-90, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Praia de Botafogo nº 501, 5º andar, Botafogo, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$924.760,96. (Valor de referência: R\$1.003.042,00). Protocolo nº 627.967 de 03/08/2022. Selo Digital: 1134983210000000695167224.

Paulo Shigueru Itokazu, oficial substituto.

Av.10/

Data: 25/AGOSTO/2022

Verifica-se que o imóvel desta matrícula, adquirido em caráter fiduciário, se destina ao Fundo de Investimento Imobiliário administrado por **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** denominado **JIVE PROPERTIES MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, constituído de acordo com o disposto na Lei nº 8.668/93 e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472/08, sendo que, em conformidade com o disposto no artigo 7º da citada Lei nº 8.668/93, ficam estabelecidas as seguintes restrições: a) não integra o ativo da administradora; b) não responde direta ou indiretamente por quaisquer obrigações da instituição administradora; c) não compõe a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não pode ser dado em garantia de débito de operação da instituição administradora; e) não é passível de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiado que possa ser; e, f) não pode ser objeto de constituição de ônus reais, por escritura de 29 de julho de 2022, referida no R.09. Protocolo nº 627.967 de 03/08/2022. Selo Digital: 1134983310000000695168220.

Paulo Shigueru Itokazu, oficial substituto.